



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ:46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP 18430-000

FONES(15) 3553-1179 / 3553-1179 – FAX(15)3553-1152

e-mail: prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS — APAE, DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho – 646, CNPJ nº 46.634.366/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. Nº 750.701.118-68, portador do RG sob Nº 7.897.791-5 – SSP/SP, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE do Município de ITAPEVA, CNPJ nº 45.909.132/0001-79, com sede na Rua Inglaterra, nº. 842, Jardim Europa, em Itapeva, São Paulo, denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representado por sua Presidenta **SENHORA LIDIANE GONÇALVES SOARES**, portadora do RG nº 26.690.118 SSP/SP e do CPF nº 183.739.728-70, resolvem celebrar o presente **ADITIVO Nº 01** ao termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo decorre da autorização prevista no item 6.2 da cláusula sexta do Termo de Colaboração Nº 002/2022 e tem por objetivo alterar as cláusulas terceira e sexta do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ:46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP 18430-000

FONES(15) 3553-1179 / 3553-1179 – FAX(15)3553-1152

e-mail: prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A cláusula 3.1 do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

2.2 A cláusula 3.2 passa a ter a seguinte redação — O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) em 12 parcelas no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02.08.01.10.302.0063. 2046.3.3.50.43

2.3 – A cláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

3.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ:46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP 18430-000

FONES(15) 3553-1179 / 3553-1179 – FAX(15)3553-1152

e-mail: prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Ribeirão Branco, 13 de dezembro de 2023.

X 

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Mauro José Teixeira — Prefeito Municipal



Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

Presidente da APAE

Testemunhas:


CPF: 296.417.688-40
Gustavo R M Silva


CPF: 368.674.448-14
Jeferson Zaiene Teixeira